

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

96

8/19

CONSIDERANDO a existência de vários títulos de cidadania na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem cumpridas as leis e as resoluções emanadas do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO serem fixadas na secção terceira, arts. 83 e seguintes a realização de Sessões Solenes;

INDICO à Mesa, na forma do art. 119 "in fine" do Regimento Interno, sejam estudados os meios necessários para a entrega de referidos títulos, eis que as leis e as resoluções devem ser cumpridas.

Sala das Sessões, 24/2/1 964.

Tarcísio Germano de Lemos.